



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DOS DADOS DO PROCESSO:

SD nº: 006/2024

Descrição da necessidade: Aquisição de ovos de páscoa, para distribuição a crianças e adolescentes, estudantes do município, bem como idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Secretaria(s) Demandante(s): Secretaria Municipal de Ação Social

2. DO RELATÓRIO:

2.1 EQUIPE TÉCNICA:

O presente estudo técnico foi realizado pelos servidores subscritos.

2.2 REGIME REGENTE:

A presente contratação será regida pela Lei 14.133/21 e legislações correlatas.

2.3 LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA PARA O OBJETO:

(x) A SD não indica e esta equipe não identificou legislação específica para o objeto estudado.

() Esta equipe identificou e considerou a(s) legislação(ões) abaixo no presente estudo:

2.4 CONTRATAÇÃO ANTERIOR

Processo Administrativo: 1093/2023.

Dispensa de Licitação: 014/2023.

Contratada: MENDONÇA & FILHO LTDA

CNPJ: 11.098.677/0001-20

Valor: R\$ 13.552,50 (treze mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

O objeto anterior foi adquirido pelo Processo Administrativo nº 1093/2023, Dispensa de Licitação nº 014/2023, Valor R\$ 13.552,50 (treze mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

A quantidade licitada foi suficiente para atender a demanda, sendo que o produto foi entregue no prazo estipulado, não havendo intercorrências no processo, atendendo a contento e não tendo nada que desabone a empresa.

Histórico de Consumo							
Ite m	Descrição do Material	Consum o 2021	Consum o 2022	Consum o 2023	Consum o Médio	Qt de Máxim a	Observaçã o
1	OVOS DE PÁSCOA: Chocolate ao leite, composto	1.300	1.300	1.300	1.3000	1.300	Item é solicitado conforme quantitativ



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.



de chocolate ao leite em formato de ovo, composto de açúcar, gordura vegetal fracionada, cacau em pó desnatado, soro de leite em pó, emulsificante, lecitina de soja, polirricinoleato de poliglicerol e aromatizante, não permitido o uso de gordura hidrogenada, sabor e odor característico de chocolate ao leite, embalados individualment e em papel aluminizado envoltórios m papel alumínio com fita de amarração do ovo envoltório, a embalagem deve conter informações sobre o peso e a data de validade, a unidade deve pesar 150 gramas, validade							o de alunos e idosos que irão receber os ovos de páscoa, tendo se mantido a quantidade nos últimos anos.
--	--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.



	mínima de 45 dias a partir da data de entrega. Não conter glúten.						
--	---	--	--	--	--	--	--

2.5 FROTA A SER ATENDIDA (SE FOR O CASO)

() O objeto ora estudado **tem relação com a frota de veículos**, sendo considerada a **relação atualizada** anexa.

() O objeto ora estudado atenderá apenas a demanda em comento, não tendo relação com os demais veículos pertencentes a frota do Município.

(x) O objeto ora estudado **não tem relação com a frota de veículos**.

2.6 ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO

O valor proposto enquadra-se no disposto no art.75, II da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para AQUISIÇÃO de ovos de páscoa, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

2.9 NECESSIDADE DE CONSOLIDAÇÃO DA DEMANDA PARA TODA A ESTRUTURA:

() No presente caso, verificou-se a necessidade de consolidação da demanda para outras unidades da estrutura e constam as SDs respectivas em anexo.

(x) Após a Solicitação da Demanda, verificou-se que o objeto solicitado é específico da Secretaria demandante e que a aquisição não requer consolidação.

2.10 OUTRAS JUSTIFICATIVAS PERTINENTES AO OBJETO:

Os ovos de páscoa devem ser entregues em perfeito estado, mantido e transportado em temperatura adequada, evitando que o produto venha a sofrer danos e ser rejeitado pela administração.

3. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A aquisição faz-se necessária para atender as crianças e idosos do município, compreendendo a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pais e Amigos, Centro Municipal de Educação Infantil “Brenno Crisóstomo Duarte”, Centro de Convivência da Melhor Idade (Conviver), Família Acolhedora, Escola Estadual Professora Romilda Costa Carneiro, Escola Municipal Alcino Carneiro e Escola Miguel Antônio de Moraes na Vila Novo Belo Horizonte.

A Páscoa é uma data comemorativa tradicional, que perpassa gerações, sem contar que além do interesse de incentivar a interação social, oportunizando que todos tenham acesso ao símbolo da páscoa, unindo o social ao pedagógico, visto que as escolas desenvolvem



projetos que ressaltam aspectos culturais sobre os significados da Páscoa e do que o ovo representa, sendo que a entrega dos referidos ovos, torna todos iguais, com a mesma igualdade de direitos.

4. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Conforme dados descritos pormenorizados no item 2.4, a quantidade de ovos de páscoa solicitados para o ano de 2024, mantém se a mesma, haja vista, não haver mudança significativa no público alvo, portanto, os 1.300 ovos de páscoa a serem adquiridos atendem a contento, não sendo necessário aumentar o quantitativo, muito menos reduzir, ressalta-se ainda que o levantamento do quantitativo foi realizado através de pesquisa, realizada via telefone, junto as instituições que possuem alunos ou idosos que serão beneficiados com o objetivo ora adquirido.

5. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO: (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

5.1 Da forma de solicitação do objeto:

A solicitação para entrega dos produtos será realizada através de ORDEM DE COMPRA.

5.2 Do prazo e do cronograma de entrega dos produtos:

O prazo de entrega dos produtos é de 15 dias úteis, contados da Ordem de compra, em remessa única.

5.3. Do local e horário de entrega/execução:

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Ação Social, na Rua Avenida Virgílio José Carneiro, nº 1043 - Centro, no expediente compreendido entre 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, exceto finais de semana e feriados.

5.4. Condições de recebimento do produto

Observado o disposto no artigo 140 da Lei 14.133/2021, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

Provisoriamente, mediante termo circunstanciado/recibo, assinado pelas partes em até 3 (três) dias úteis da comunicação escrita à CONTRATADA, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.



Definitivamente, até 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela CONTRATANTE durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do material nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução O Contrato.

Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando o objeto for de pronto pagamento, de baixa complexidade e de baixa vultuosidade e de fácil conferência de quantidade e de qualidade, devidamente atestado no Termo de Recebimento, o recebimento provisório se dará também de forma definitiva.

6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

6.1. O valor proposto enquadra-se no disposto no art.75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para aquisição de ovos de páscoa, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

6.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese citada acima, que culminará com a seleção da proposta através do Critério MENOR PREÇO POR ITEM.

6.3. Assim sendo, a Razão da Escolha do fornecedor bem como justificativa do preço que será pago, é justamente a seleção do licitante que atende todos os requisitos estipulados no



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.



Aviso da Contratação Direta, bem como que ofertar o Menor Preço por ITEM, conforme critério estabelecido no Aviso, demonstrando assim, a vantajosidade na contratação.

6.4. O valor a ser contratado, deverá estar compatível e dentro dos valores de mercado, conforme demonstrado aferição através da juntada ao processo, de propostas compatíveis e aptas a atender as necessidades do presente objeto.

6.6 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

A solução como um todo através da aquisição de ovos de páscoa para distribuição a crianças e adolescentes, estudantes do município, bem como idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, visto que o município não detém de local, equipamentos e pessoal qualificado para tanto.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21)

Conforme pesquisa realizada nos termos abaixo, a ser confirmada pelo setor competente no momento subsequente oportuno, estima-se para a contratação o valor abaixo:

ITENS	NOVA TRIUNFO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	NOVAPAN COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	CHOCODOCES
1.	R\$12,05	R\$ 12,15	R\$ 11,25
	R\$ 15.665,00	R\$ 15.795,00	R\$ 14.625,00

8. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Para a solução em questão, a contratação em **lote único** é a que melhor atende aos interesses da Prefeitura Municipal de Alcinópolis, pelas razões seguintes:

A solução deve ser adquirida de maneira completa, uma vez que os produtos devem ser para uma data específica, com as mesmas características e composição, sendo desta forma impossível sua oferta em lote; e que os preços praticados são diretamente dependentes do volume contratado. Assim, a concentração do fornecimento de todos os produtos por parte de uma única empresa permitirá a esta ganhar em escala oferecendo um custo individual menor a Prefeitura Municipal de Alcinópolis.

9. DO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.



A contratação pretendida trará benefícios diretos ao público alvo, crianças, adolescentes e idosos, garantindo igualdade de condições para que todos possam comemorar essa data cultural que é páscoa, cujo símbolo maior é o ovo de páscoa, promovendo convivência social, integração e fomentando a cultura. Os benefícios estendem-se na possibilidade de as escolas em sua função pedagógica de fomentar atividades culturais, celebrando datas comemorativas do calendário escolar. Além disso, a contratação visa possibilitar a nossas crianças, adolescentes e idosos a oportunidade de manter viva uma celebração cultural intergeracional, com igualdade de condições, pois todos tem o mesmo direito de consumir o símbolo pascoal, o ovo de páscoa.

10. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

- (x) O objeto estudado **não requer adequações do ambiente do órgão.**
() O objeto estudado **requer as adequações** abaixo descritas para a sua correta e eficiente operacionalização.

11. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS e/ou INTERDEPENDENTES (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

- (x) O objeto ora estudado **não exige contratação correlata** para a sua imediata operacionalização.
() O objeto ora estudado **exige contratação correlata** para a viabilizar a sua manutenção, assistência técnica ou instalação, que ocorrerá através de processo em andamento ou a ser formalizado, nos termos abaixo expostos:

12. DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

13. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

- (x) Os riscos ordinários, comuns a toda contratação, a exemplo da possibilidade de entrega do objeto fora das especificações técnicas pertinentes ou fora do prazo, não serão pontuados na presente análise de riscos, porquanto se encontram previstos no plano básico de fiscalização e a equipe **não identificou outros riscos que mereçam ora ser pontuados.**
() O presente estudo **identificou os riscos abaixo relacionados**, cujas ações, se pertinentes à execução do contrato, devem ser consideradas no plano de ação dos fiscais de contratos, somadas as ações dispostas no plano básico de fiscalização:

14.1 PLANO BÁSICO DE FISCALIZAÇÃO:

O Plano Básico de Fiscalização, devidamente aprovado pela OT nº001/2022, ou o normativo que o substituir.



PLANO BÁSICO DE FISCALIZAÇÃO

Em atenção às ações necessárias ao aprimoramento da fiscalização de contratos, e na intenção de estabelecer um plano de atuação comum a qualquer contratação de bens ou produtos, que deve ser de conhecimento dos servidores que atuem como fiscais e gestores de contratos, esta controladoria recomenda a inserção do presente documento em todos os Estudos Técnicos Preliminares, e requer que até a divulgação de plano básico de fiscalização para contratos de obras, o presente plano seja aplicado também aos objetos de obras e serviços de engenharia, no que couber.

Riscos pontuais ao objeto estudado na contratação deverão ser relatados no gerenciamento de riscos do processo e novas ações poderão ser inseridas no plano de fiscalização.

O fiscal designado para a fiscalização deverá:

1. Atestar no verso das Notas fiscais juntamente com outro servidor, que o produto ou o serviço foi entregue em consonância com o pactuado no Contrato e Edital. O atesto presume o fiel cumprimento do pactuado, em quantidade e qualidade e havendo alguma observação ou ressalva, o fiscal deverá anotar no anverso do respectivo documento, quando da sua assinatura.
2. Se o fiscal não puder estar presente no ato da entrega da mercadoria deverá lançar no seu atesto a observação que atesta o recebimento com base nas informações prestadas pelo outro servidor que recebeu a mercadoria à época.
3. Diante de grande quantidade de itens, havendo necessidade de devolução da mercadoria após o recebimento provisório que se dará no atesto da Nota Fiscal respectiva, o fato deverá ser lançado em relatório e sugerida notificação a empresa, sendo este entregue imediatamente ao gestor de contratos.
4. Diante de entrega fora do prazo pactuado no processo, o fiscal deverá destacar em relatório, informar o preposto através de e-mail que a reincidência ensejará em notificação, juntando cópia do referido e-mail ao respectivo relatório. Se o atraso for superior a 03 dias úteis ou mesmo inferior, houver ocasionado prejuízos à administração, o fiscal deverá relatar o fato e sugerir ao gestor notificação imediata do contratado.
5. Não havendo nada a pontuar durante a vigência do contrato, o fiscal deverá emitir relatório ao final da vigência contratual informando se o prazo de entrega e a especificação técnica foi atendida de forma constante e se o contratado cumpriu de forma eficiente o pactuado, declarando se entende viável o aditamento contratual, se for o caso.
6. O fiscal deverá anuir na solicitação de prorrogação do contrato, pontuando quando não entender pertinente, cabendo a autoridade máxima a decisão final acerca da formalização do aditivo.
7. Se tratando de prestação de serviços, o fiscal deverá anuir com o relatado no relatório mensal de prestação de serviços e se discordar de disposição lançada pela contratada, deverá destacar de próprio punho no relatório ou formalizar relatório de sua iniciativa.
8. Não havendo no edital validade mínima determinada para os produtos entregues, se o fiscal verificar a habitualidade de entregas de produtos próximos do vencimento do prazo de validade, deve relatar em contrato e solicitar a notificação da empresa.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.



9. Quando o fiscal sugerir a notificação da empresa, deve relatar no próximo mês se a sua sugestão foi atendida, bem como no relatório final do contrato.

10. Todas as solicitações e orientações repassadas pelo fiscal de contrato ao preposto da empresa devem ser inseridas em relatório do fiscal ao final do mês, com resumo das providências que foram adotadas pelo contratado na solução de problemática posta.

11. No caso de obras, se o fiscal verificar que o responsável técnico pela obra não permanece no local, deixando a obra apenas com encarregado, deve entrar em contato com o preposto da empresa via e-mail e na reiteração da ocorrência, deve relatar o fato para viabilizar a formalização de notificação.

12. No caso de obras mais vultuosas ou de desenvolvimento complexo, havendo dificuldade no desenvolvimento das atribuições de fiscalização, o fiscal deve sugerir à administração a contratação de fiscais de “fora do quadro” para auxiliar no acompanhamento da obra, relatando as dificuldades detectadas em relatório e a complexidade encontrada.

15. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

(x) Para o objeto estudado **não foram identificados danos passíveis de registro.**

() Para o objeto estudado **foram identificados os impactos e as medidas de tratamento abaixo relatados:**

16. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

(x) Com base no presente estudo técnico **DECLARAMOS A VIABILIDADE** da contratação nos termos solicitados na respectiva SD e ora justificados.

() Pelas razões abaixo expostas **declara-se a INVIABILIDADE** da presente contratação.

() Pelas razões abaixo expostas esta equipe entende pela necessidade de **ALTERAÇÃO DA VIABILIDADE:**

17. DA EQUIPE TÉCNICA

Camila Silva de Jesus

Luciana Coelho Lopes

18. DA AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO DEMANDANTE



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.**



Alcir Gonçalves Dias
Secretário Municipal de Ação Social
E Gestor do Fundo

Alcinópolis-MS, 16 de fevereiro de 2024.